

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



# ENERGIAS DA AMAZÔNIA

## Pró-Amazônia Legal



---

novembro de 2024



# ▶ Pró-Amazônia Legal

## Objetivo:

Implementação de ações, projetos e medidas para:

- Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia da Amazônia Legal; e
- Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins

**Programa instituído pela Lei nº 14.182/2021**

Determinação de aporte de recursos decorrentes da  
Capitalização da Eletrobras

**Cerca de R\$ 295 milhões por ano, por 10 anos**

70%\* para redução dos custos de geração na Amazônia Legal

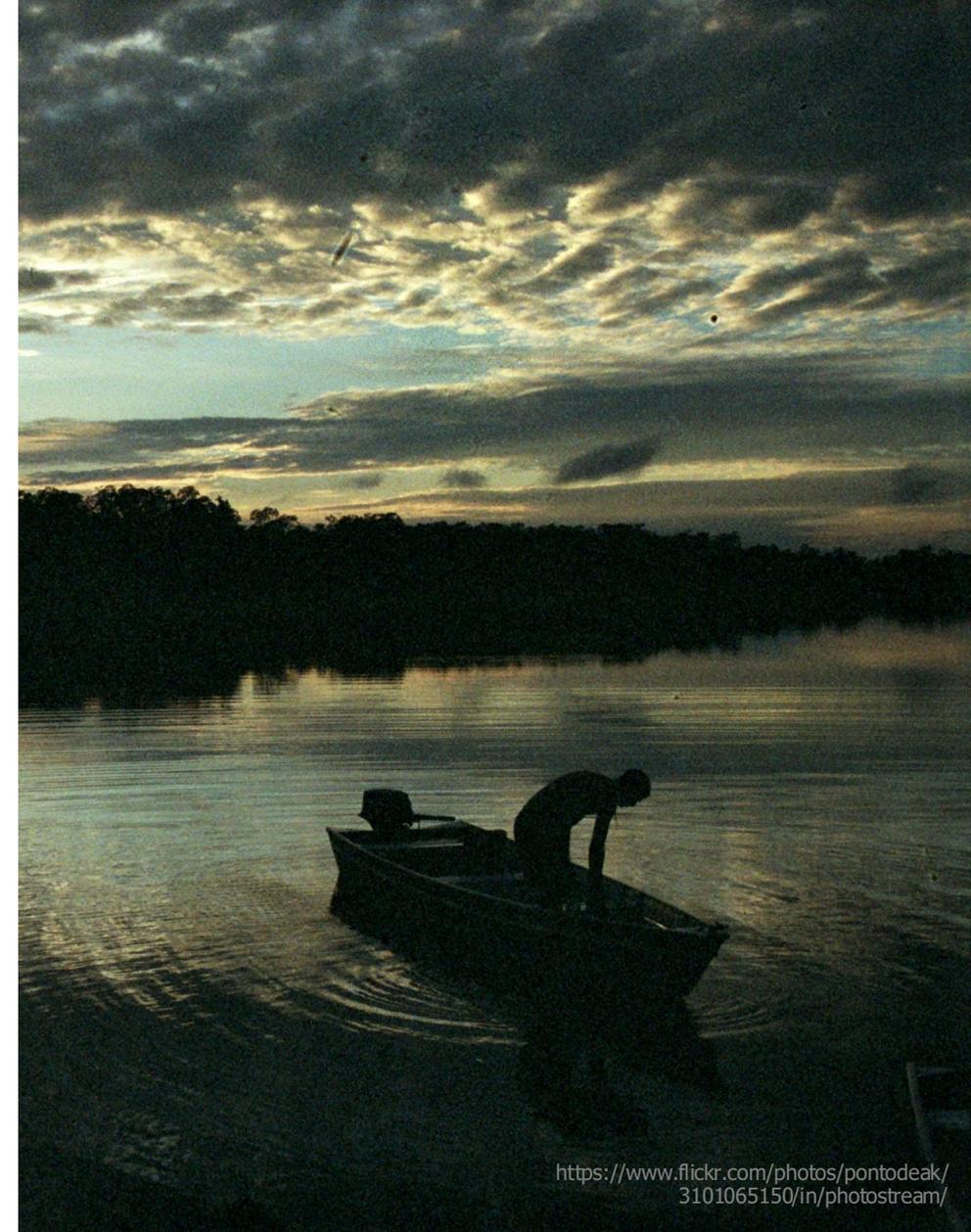
30% para ações de Navegabilidade dos Rios Madeira e Tocantins

\* inclui Reembolsos à TNE - Linha Transmissão Manaus/AM – Boa Vista/RR

## ► Pró-Amazônia Legal

Resultados esperados pelas ações de Redução de Custos da CCC:

- ❑ **Integração** dos Sistemas Isolados e das Regiões Remotas ao Sistema Interligado Nacional – **SIN** (nível de tensão de distribuição e transmissão);
  
- ❑ Inserção de **soluções de suprimento com fontes renováveis** ou a partir de combustível renovável, **com ou sem armazenamento** de energia:
  - Substituição da geração própria ou alugada dos agentes de distribuição;
  - Redução do custo total de geração de localidades com usinas.
  
- ❑ Aprimoramento da **eficiência energética** nos Sistemas Isolados e nas Regiões Remotas;
  
- ❑ **Redução do nível de perdas** nos Sistemas Isolados ou nas Regiões Remotas;



<https://www.flickr.com/photos/pontodeak/3101065150/in/photostream/>



# Do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal (CGPAL)

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# ► Comitê Gestor Pró-Amazônia Legal

## Composição do Comitê Gestor (CGPAL)

I - **três** representantes do **Ministério de Minas e Energia**, um dos quais o presidirá: **SNEE; SEXEC; SNPTE**.

II - **um** representante do **Ministério dos Portos e Aeroportos**;

III - **um** representante dos **Estados que possuam Sistemas Isolados** em seu território e componham a Amazônia Legal;

IV - **um** representante das **distribuidoras de energia elétrica** que **possuam Sistemas Isolados na Amazônia Legal**; e

V - **um** representante dos **consumidores dos Estados com Sistemas Isolados** ou Regiões Remotas que componham a Amazônia Legal.

§ 1º Cada **membro do CGPAL terá um suplente**, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

Os membros do CGPAL são designados em ato do Ministro de Estado de Minas e Energia.

Composição atual ->

Portaria nº 93-P/GM/MME, 8/5/2024

# ► Comitê Gestor Pró-Amazônia Legal

## Competências do Comitê Gestor (CGPAL)

- elaborar **anualmente plano de trabalho** para cada ano civil (planejamento das ações);
- avaliar e propor as **diretrizes e as condições gerais de operação da CDAL e da CDN**;
- estabelecer **as ações a serem realizadas com os recursos da CDAL e da CDN**;
- acompanhar o **desempenho das ações**;
- acompanhar, **trimestralmente**, com o **apoio da auditoria independente**, a **curva de desembolso** de cada ação e a **projeção da curva de desembolso futura**;
- definir **mecanismos de fiscalização da utilização dos recursos** e da **qualidade** dos empreendimentos;
- **aprovar anualmente os relatórios** elaborados pela concessionária de geração de energia elétrica.



# ► Comitê Gestor Pró-Amazônia Legal

## Quem presta apoio técnico ao CGPAL

### **I - nos assuntos relacionados à redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal:**

- a) do Ministério de Minas e Energia;
- b) da Empresa de Pesquisa Energética - EPE;
- c) da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;
- d) do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS; e
- e) da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel;

### **II - nos assuntos relacionados à navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins:**

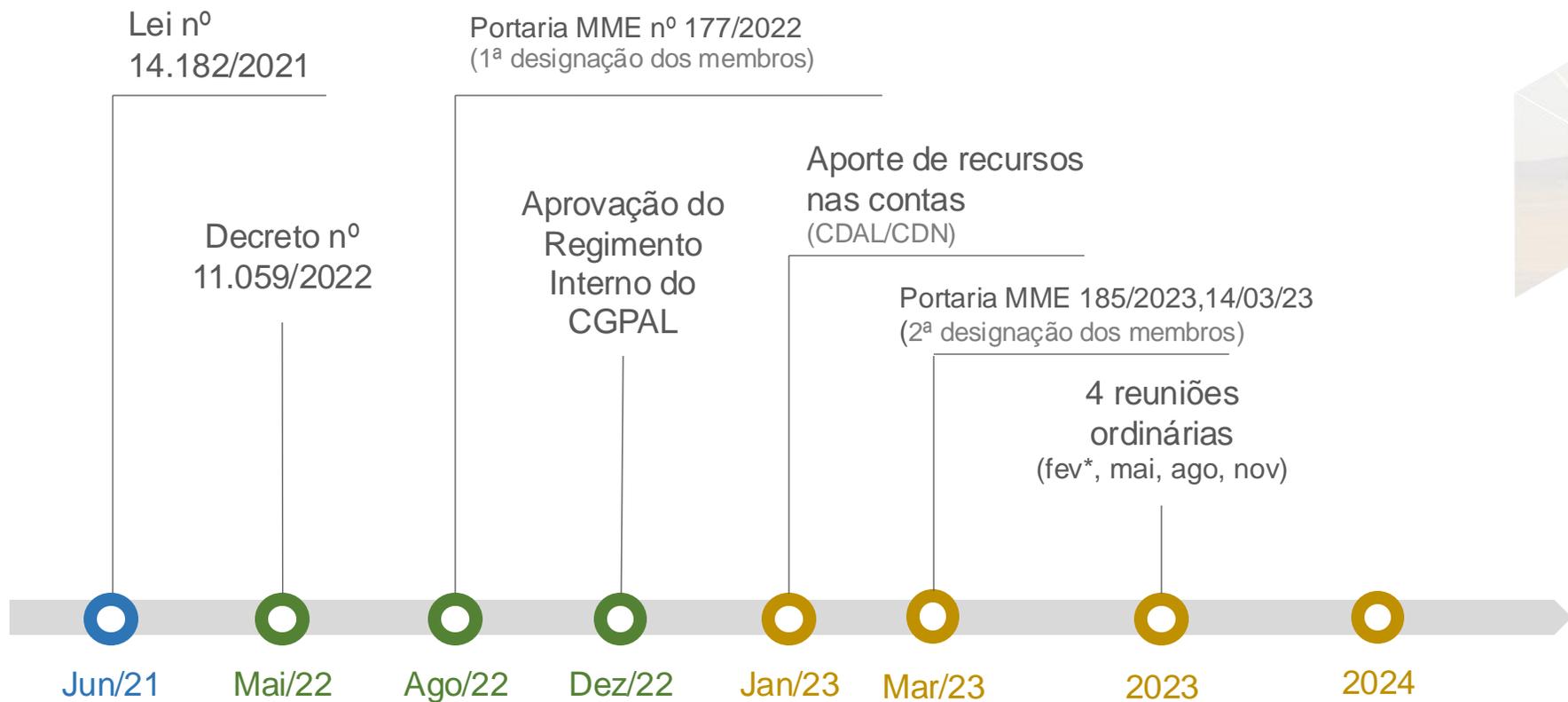
- a) do Ministério dos Portos e Aeroportos;
- b) da Infra S.A.;
- c) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT;
- d) do Ministério do Desenvolvimento Regional - MIDR; e
- e) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

### **apoio técnico complementar:**

Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras  
Agência Nacional de Transportes  
Aquaviários - ANTAQ.

# ▶ Pró-Amazônia Legal

## Linha do tempo



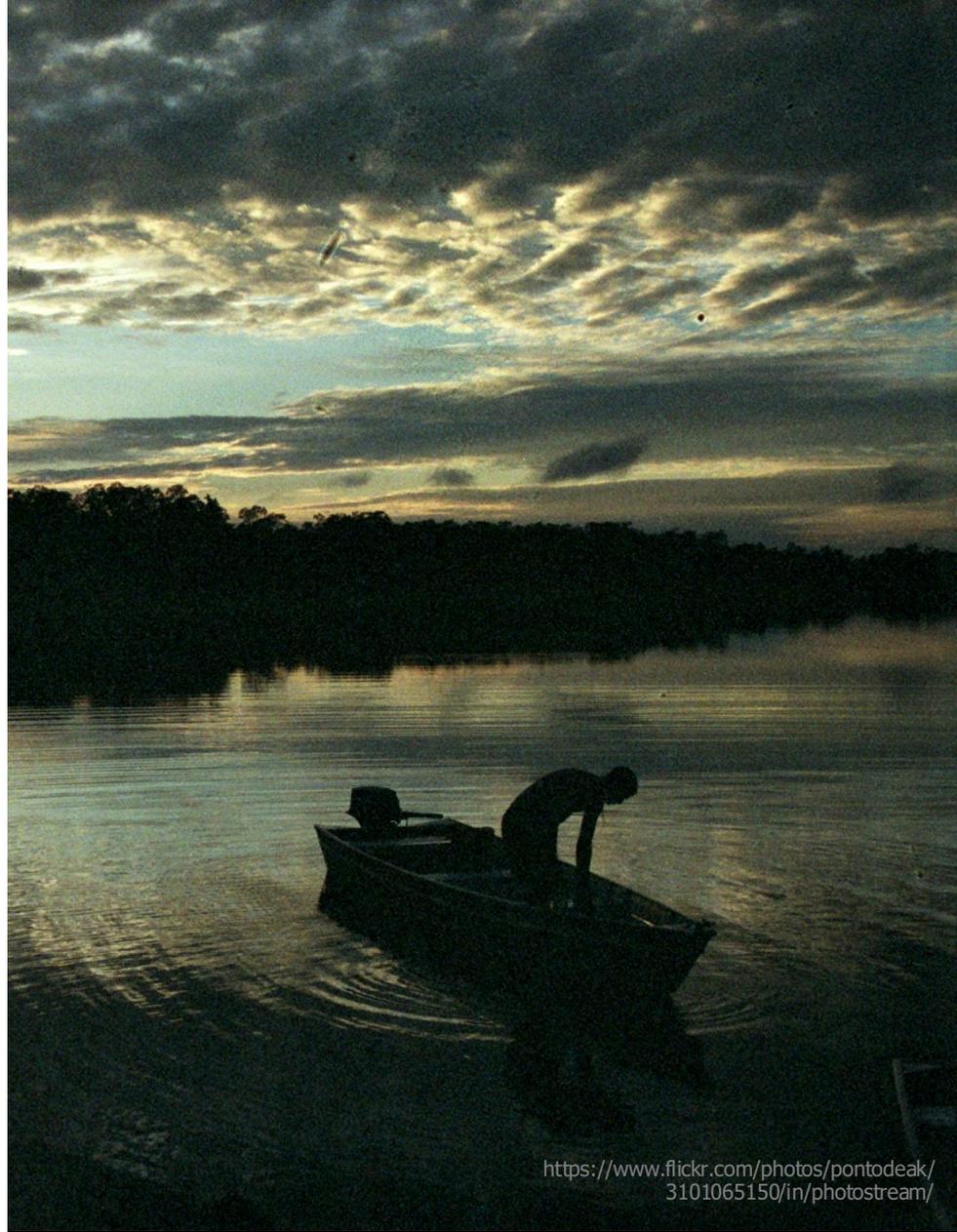
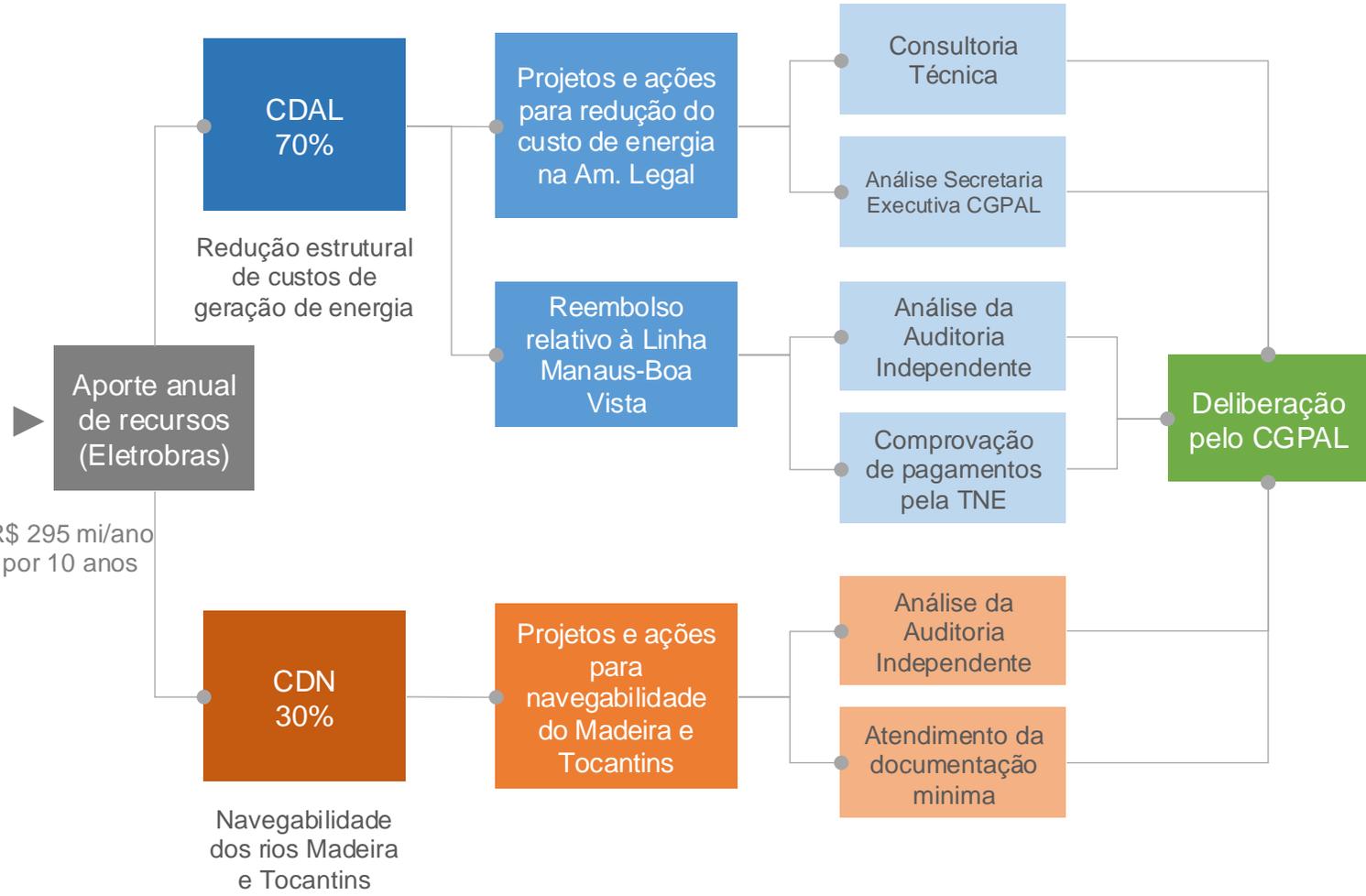
\*Reunião prevista para fevereiro remarcada para permitir a recomposição dos membros após reestruturação ministerial

4 reuniões ordinárias (fev\*, mai, ago, nov)

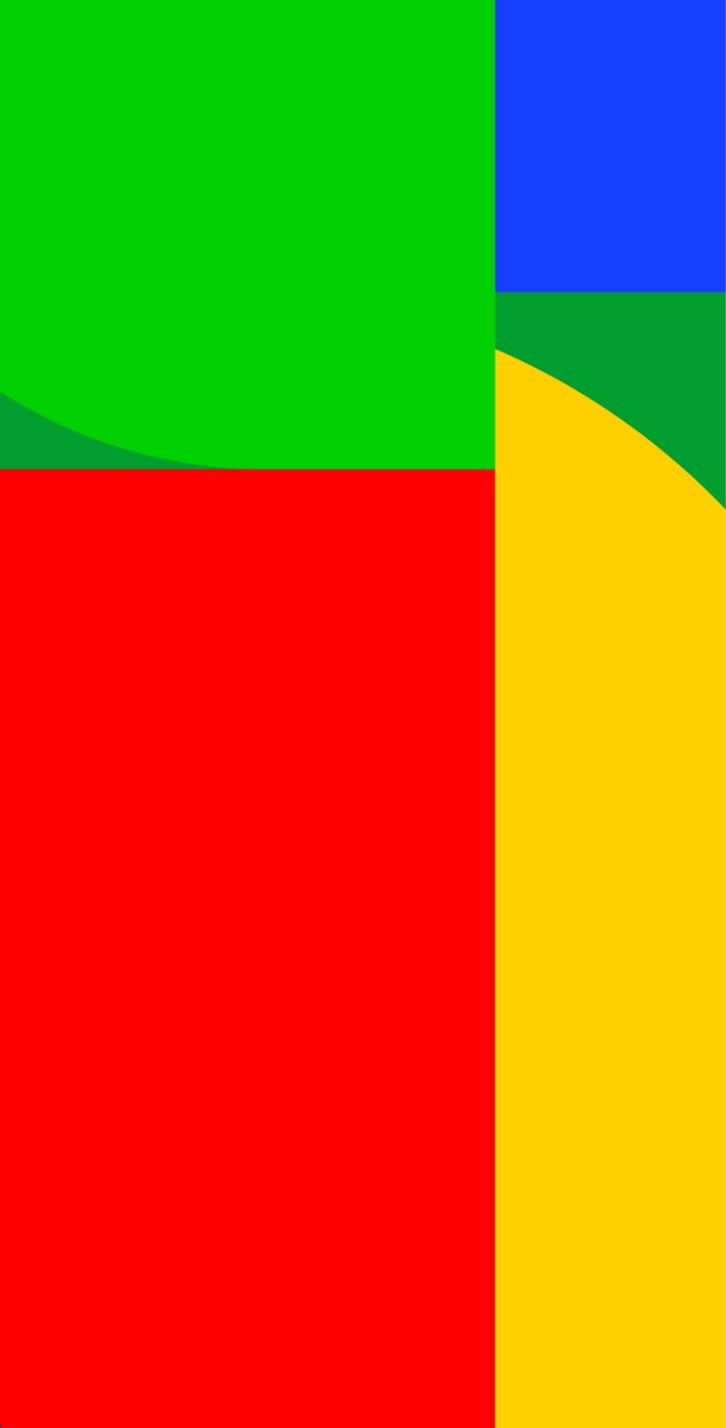
MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

# ▶ Pró-Amazônia Legal

## Fluxo deliberativo resumido



<https://www.flickr.com/photos/pontodeak/3101065150/in/photostream/>



# Auditoria Independente - Diretrizes

# ► Comitê Gestor Pró-Amazônia Legal

## Auditoria Independente - Destaque das Diretrizes:

- para **Contratação de Auditoria Independente de que trata o art. 6º do Decreto nº 11.059, de 03 de maio de 2022** ([Resolução CGPAL nº 4, de 31/03/23](#));

permitir a contratação pela Eletrobras de duas Auditorias Independente diferentes para atender as competências delimitadas no art 6º Decreto 11.059/22: relacionadas ao recursos e acompanhamento dos projetos; recursos de reembolso à TNE.

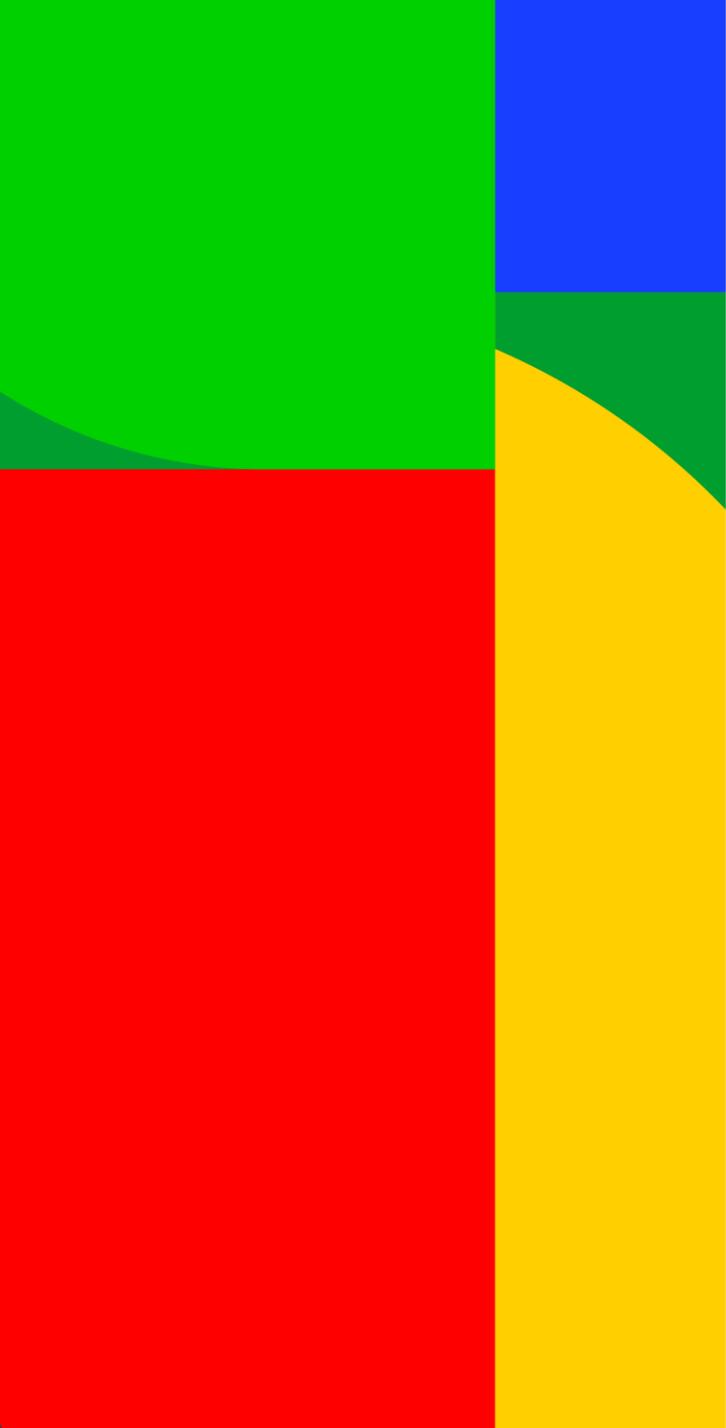
- para **Contratação de Auditoria Independente para a destinação de recursos de reembolso visando a continuidade das obras de infraestrutura da Linha de Transmissão Manaus/AM - Boa Vista /RR** ([Resolução CGPAL nº 5, de 31/03/23](#));

desvincular a Auditoria Independente para reembolso à TNE para contratação mais ágil pela Eletrobras, com escopo definido e permitir atendimento do Acordo Judicial para continuidade das obras da Linha Manaus-Boa Vista.

- para **Contratação de Auditoria Independente para o escopo de avaliação da aplicação de recursos e evolução dos projetos aprovados e em execução do Programa** ([Resolução CGPAL nº 11, de 21/03/24](#));

avaliar o uso dos recursos da Conta de Desenvolvimento da Amazônia Legal - CDAL e da Conta de Desenvolvimento da Navegabilidade - CDN em atendimento ao previsto no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 11.059, de 03 de maio de 2022.





# Ranking Localidades

# ▶ Ranking Localidades SISOL

## BASE DE DADOS

### ❑ EPE

% Perdas totais declaradas pelas Distribuidoras por localidade - Ciclo de 2022.

### ❑ ANEEL

Dados de nível de perdas técnicas e não técnicas por concessionárias de distribuição beneficiadas entre 2017 e 2021.

### ❑ CCEE

Municípios mais custosos à CCC, entre 2017 e 2021, por ano;  
Volume de combustível consumido por usina em litros, entre 2017 e 2021, por ano;  
Capacidade Instalada em kW<sup>1</sup> e Consumo específico por usina.

### ❑ ONS

Nível de perdas, demanda máxima e capacidade instalada, por localidade da base do ONS, de 2018 a 2021.

## OBJETIVOS

Identificar a ordem de aplicação dos recursos para projetos de integração ao SIN, conforme o ranking com a indicação das localidades de:

**Maior potencial de redução** do custo de geração de energia elétrica;

**Maior nível de perdas identificadas.**

!! §1º Art. 2º Decreto 11.059/2022

## DESTAQUES

**111 localidades** aptas a comporem o Programa Pró-Amazônia Legal

**1,43 milhão de habitantes** nos estados do **ACRE, AMAZONAS, AMAPÁ RONDÔNIA e RORAIMA**

**15%** das localidades aptas apresentam nível de perdas acima de 60%

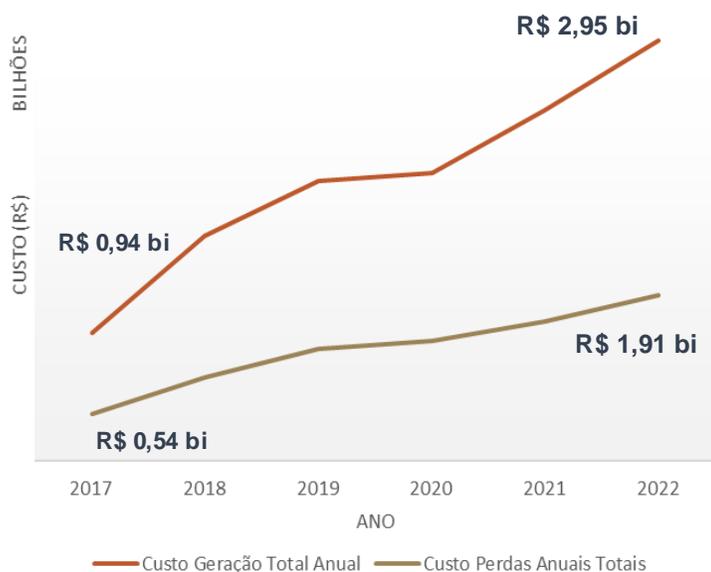
**Crescimento do Custo Total de Geração em 17%**, de 2021 a 2022, após recuperação dos efeitos da pandemia em 2020 na demanda de geração.



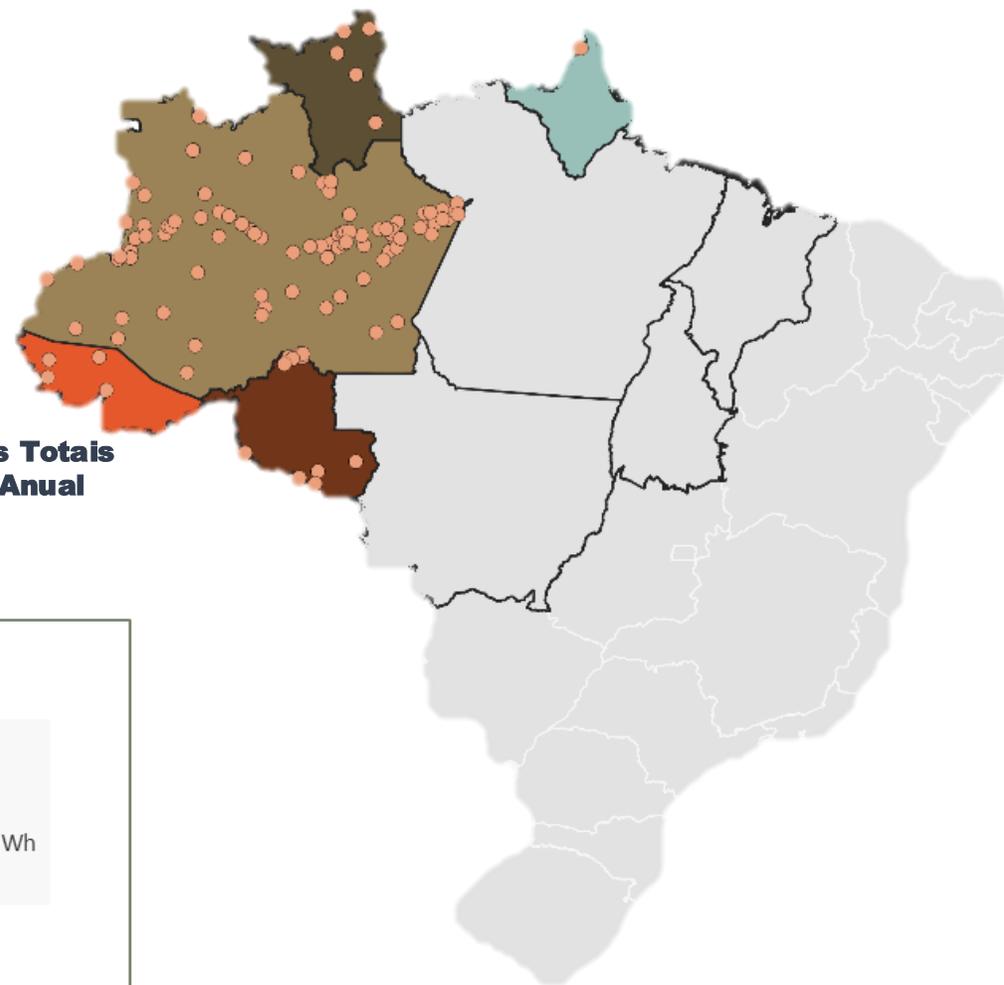
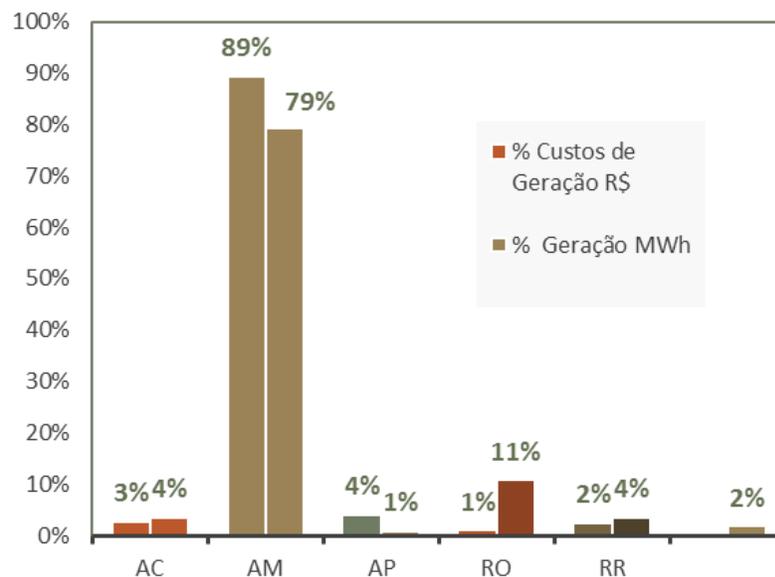
# ▶ Ranking Localidades SISOL



**R\$ 2,95 bi** foi o **Custo Total de Geração em 2022** para as localidades identificadas referente à Conta Consumo de Combustível - CCC



O **Estado AM** concentra **89% dos Custos Totais de Geração** e **79% da Geração Total Anual em 2022**.

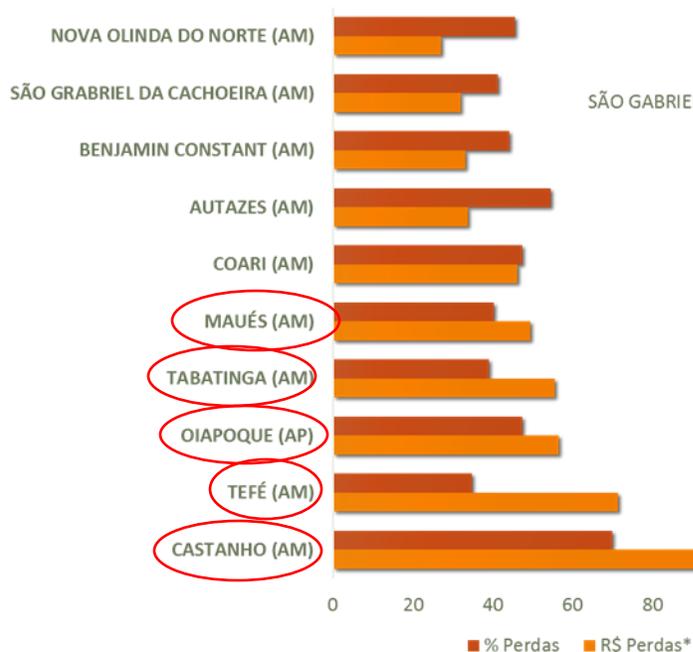


# Ranking Localidades SISOL

## %PERDAS DISTRIBUIÇÃO DAS LOCALIDADES

10 primeiros em 2022

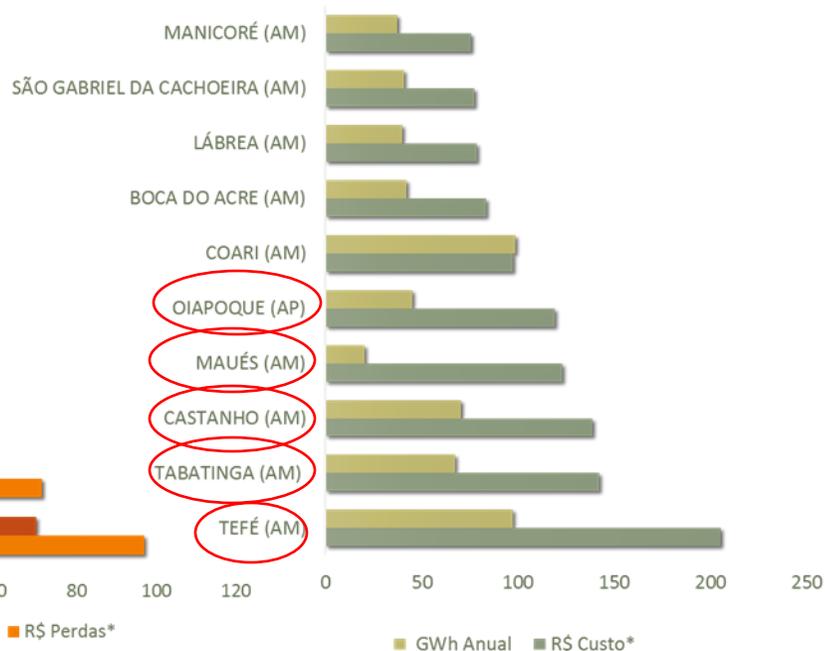
\*R\$ em milhões R\$ Perdas\* % Perdas



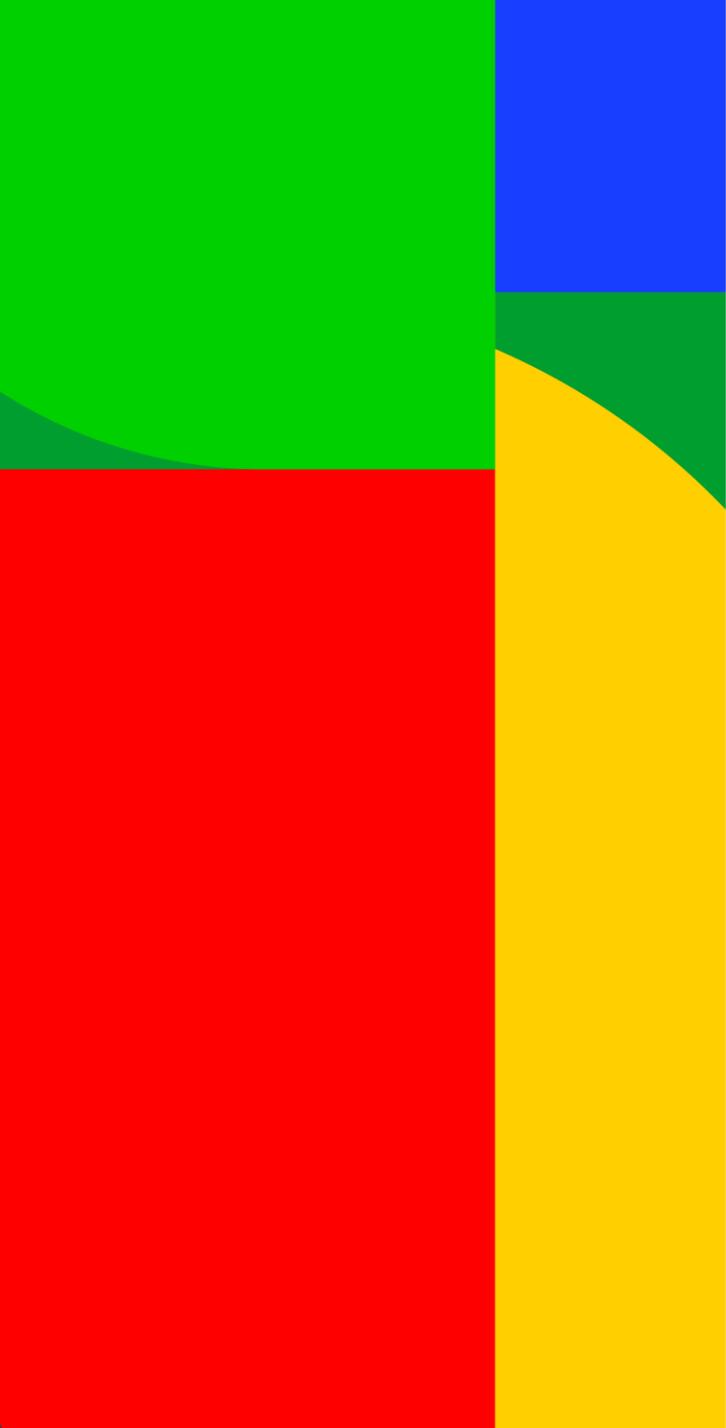
## CONSUMO TOTAL GERAÇÃO - CTG DISTRIBUIÇÃO DAS LOCALIDADES

10 primeiros em 2022

\*R\$ em milhões R\$ Custo\* GWh Anual



As primeiras localidades no topo do ranking se alternam para os dois critérios de classificação.



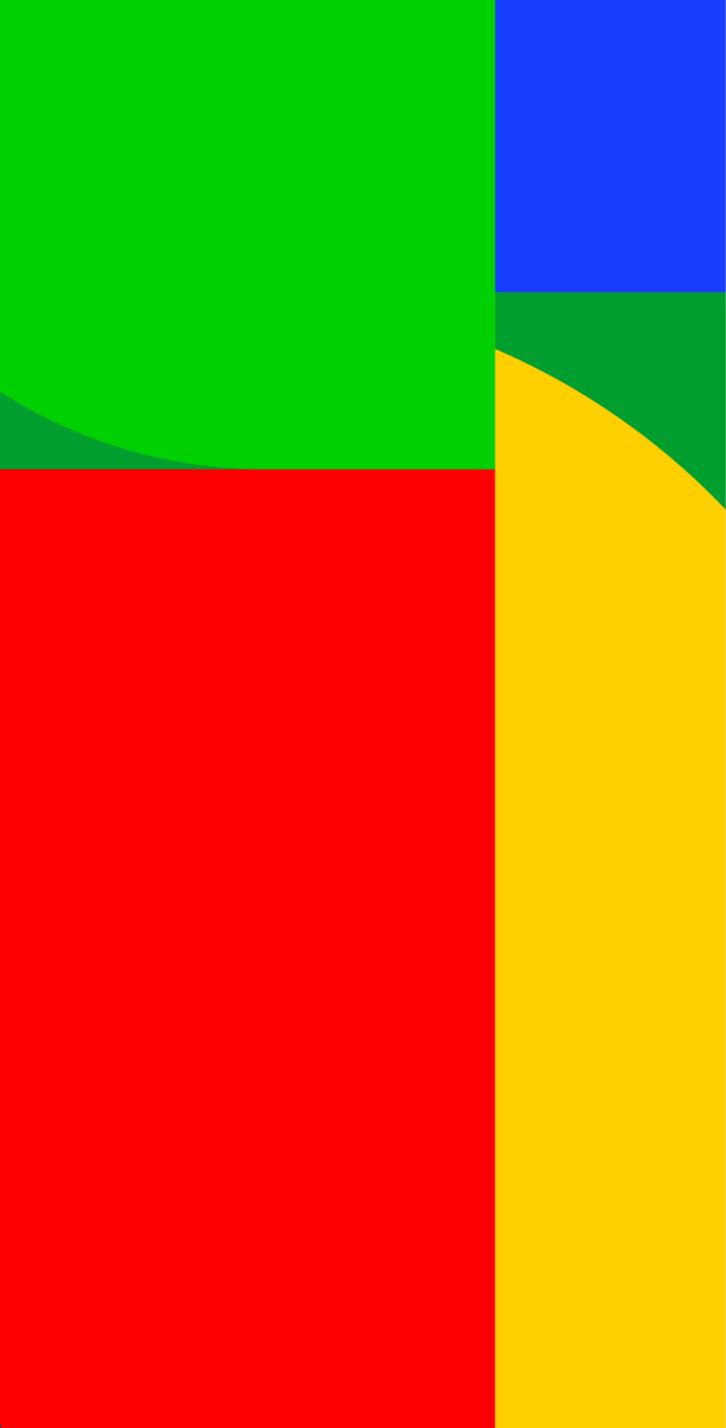
# Plano de ação

## ► Pró-Amazônia Legal

- 1) Estruturação de processos do CGPAL;
- 2) Proposição de Plano de Trabalho Anual com o planejamento das ações (Plano de Investimentos [2024-2025](#));
- 3) Definição das Diretrizes de Contratação das Auditorias Independentes;
- 4) Proposição de metodologia de apresentação e aprovação dos projetos e ações para o Programa;
- 5) Diretrizes Operação CDAL e CDN;
- 6) Discussão com as Distribuidoras sobre projetos de interligação para os Sistemas Isolados e Regiões Remotas;



<https://www.flickr.com/photos/sileneandra/47372921731>



# Portal do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal

# Portal do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal - CGPAL



Órgãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | PT

Entrar com o gov.br

Ministério de Minas e Energia

O que você procura?



Assuntos > Conselhos e Comitês > CGPAL



## Resumo

Em maio de 2022, foi publicado o Decreto nº 11.059, regulamentando o Programa de Redução Estrutural de Custos de Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins - **Pró-Amazônia Legal**, em atendimento aos termos do disposto na Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

O Pró-Amazônia Legal tem o objetivo de **fomentar a implementação de ações e projetos que reduzam estruturalmente os custos de geração de energia elétrica suportados pela Conta de Consumo de Combustível - CCC**. Para tanto foi previsto na Lei nº 14.182/2021 o aporte pela Eletrobras R\$ 295 milhões anuais, pelo período de 10 anos, advindos da capitalização como condicionante das outorgas das concessionárias para execução dessas ações e projetos que serão aprovados pelo Comitê para inclusão na carteira do programa.

MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



# Portal do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal - CGPAL

Leis e Decretos	Resoluções	Composição CGPAL	Ranking dos Sistemas Isolados
Relatórios de Atividades	Agenda de Reuniões Ordinárias CGPAL	Convocações e Pautas - Reuniões Ordinárias e Extraordinárias	Atas
Worskhop	Planos de Trabalho Anual		



# Resoluções do CGPAL

Título	Tipo	Data de modificação
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2023__Regimento Interno_v certificada.pdf</a>	Arquivo	08/05/2023 22h23
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2023_Calenario Reuniões Ordinarias 2023_v certificada.pdf</a>	Arquivo	08/05/2023 22h23
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2023_Localidades ranqueadas 2023_v certificada.pdf</a>	Arquivo	08/05/2023 22h23
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2023_Diretrizes para Contratação de Auditoria Independente_v certificada.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h09
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2023_Diretrizes Auditoria Independente Reembolso Linhão_v certificada.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h09
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 6, DE 21 DE AGOSTO DE 2023_Autoriza reembolso primeiras parcelas à TNE.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h09
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 7, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023_Autoriza reembolso 3parcela a TNE.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h09
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 8, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023_Autoriza_reembolso_4parcela_a_TNE.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h15
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2024_Calendarário de reuniões ordinárias 2024.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h08
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 10, DE 21 DE MARÇO DE 2024_Autoriza_reembolso_parcela_a_TNE.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h10
<a href="#">RESOLUÇÃO CGPAL Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2024_Diretrizes para Contratação de Auditoria Independente.pdf</a>	Arquivo	15/04/2024 12h07



**MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA**



**Obrigado!**

---

**Pró-Amazônia Legal**